



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 16/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142, § 3º da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Denize Batista da Cruz, Auxiliar de Serviços, por 180 dias a partir de 24 de Março de 2012, em virtude do nascimento prematuro de seu filho, tendo como consequência a interrupção de suas férias e adquirindo assim o direito a fruição do período remanescente ao findar a licença maternidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 29 de março de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.
Telefax: (32) 3539-5000.